



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
EDITAL Nº 2 – SEFAZ/RR, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima (SEFAZ/RR) torna pública a **retificação** dos subitens **6.4.8.1** e **6.4.8.2**, bem como, em razão de erro material, dos subitens **11.1** e **13.2.2.1** do Edital nº 1 – SEFAZ/RR, de 20 de agosto de 2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

6.4.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 167, de 22 de abril de 1997, e **pela Lei nº 1.326, de 31 de julho de 2019**.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital**, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rr_21, a imagem legível **da documentação descrita a seguir, conforme o caso:**

a) 1ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 167/1997): declaração fornecida pelo banco de sangue da rede hospitalar estadual, comprovando sua condição de doador regular nos seis meses que antecedem a publicação deste edital;

b) 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 1.326/2019): documento que comprove o cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

[...]

11.1 A nota final no concurso será **igual** à soma da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota final no curso de formação profissional (*NFCFP*).

[...]

13.2.2.1 CONHECIMENTOS GERAIS

[...]

DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO CONSTITUCIONAL: [...] II **DIREITO CONSTITUCIONAL: [...]**. 11 Constituição do Estado de **Roraima**.

[...]

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Fazenda